

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ATO N.119/2018 – PGJ, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018  
(PROTOCOLADO Nº 32.882/00-40)**

**Homologa a Tabela de Substituição Automática dos Promotores de Justiça da 40ª Circunscrição Judiciária, sediada em Ituverava. (EMENTA ELABORADA)**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 40ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em ITUVERAVA, autos do protocolado nº 32.882/00-40, que conta a seguinte redação:

**I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUVERAVA:**

**a)** o 1º PJ de Ituverava substitui o 2º PJ de Ituverava;

**b)** o 2º PJ de Ituverava substitui o 1º PJ de Ituverava.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Ituverava, a substituição dá-se:

**a)** de 07 de janeiro a 04 de março, pelo 1º PJ de Igarapava;

**b)** de 05 de março a 01 de maio, pelo 2º PJ de Igarapava;

**c)** de 02 de maio a 28 de junho, pelo PJ de Miguelópolis;

**d)** de 29 de junho a 25 de agosto, pelo PJ de Guará;

**e)** de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 1º PJ de São Joaquim da Barra;

**f)** de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de São Joaquim da Barra.

**II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPAVA:**

**a)** o 1º PJ de Igarapava substitui o 2º PJ de Igarapava;

**b)** o 2º PJ de Igarapava substitui o 1º PJ de Igarapava.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Igarapava, a substituição dá-se:

**a)** de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 1º PJ de Ituverava;



b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 2º PJ de Ituverava;

c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo PJ de Guará.

### **III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA:**

a) o 1º PJ de São Joaquim da Barra substitui o 2º PJ de São Joaquim da Barra;

b) o 2º PJ de São Joaquim da Barra substitui o 1º PJ de São Joaquim da Barra.

**Nota:** na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de São Joaquim da Barra, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo PJ de Guará;

b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo PJ de Ipuã;

c) de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 1º PJ de Ituverava;

d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de Ituverava.

### **IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE GUARÁ:**

a) de 07 de janeiro a 02 de abril, o substitui o 2º PJ de Ituverava;

b) de 03 de abril a 28 de junho, o substitui o 1º PJ de Ituverava;

c) de 29 de junho a 23 de setembro, o substitui o 2º PJ de São Joaquim da Barra;

d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de São Joaquim da Barra.

### **V. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE IPUÃ:**

a) de 07 de janeiro a 01 de maio, o substitui o 2º PJ de São Joaquim da Barra;

b) de 02 de maio a 25 de agosto, o substitui o PJ de Guará;

c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de São Joaquim da Barra.

### **VI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MIGUELÓPOLIS:**

a) de 07 de janeiro a 01 de maio, o substitui o PJ de Guará;

b) de 02 de maio a 25 de agosto, o substitui o 2º PJ de Ituverava;



c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Ituverava.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n.193, p.107, de 12 de Outubro de 2018.

